

LEI Nº 1.528, de 16 de julho de 2019.

Altera os quantitativos de cargos da Lei nº 1.203, de 08 de junho de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os quantitativos de cargos constante na Lei nº 1.203, de 08 de junho de 2015, nos termos do anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal

ANEXO I

Quantidade de Cargos

17